

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca dos atrasos no pagamento de salários, vale-alimentação e depósitos de FGTS dos trabalhadores terceirizados da empresa ADMIX, prestadora de serviços ao Município de Cuiabá.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Existe contrato vigente entre o Município de Cuiabá e a empresa ADMIX Terceirização? Em caso positivo, informar o número do contrato, objeto, vigência e secretaria responsável pela fiscalização.
- Os repasses financeiros à empresa encontram-se em dia? Em caso negativo, informar quais pagamentos estão pendentes, os respectivos valores e os motivos da inadimplência.
- A Administração Municipal tem conhecimento das denúncias referentes ao atraso no pagamento dos salários, vale-alimentação e depósitos do FGTS dos trabalhadores terceirizados?
- Quais providências foram adotadas pelo Município para apurar as denúncias e garantir a regularização da situação trabalhista dos empregados?
- Houve aplicação de advertências, multas ou qualquer outra penalidade contratual à empresa em razão do descumprimento das obrigações trabalhistas? Em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos atos administrativos.
- O Município pretende efetuar retenção de valores, pagamentos diretos aos trabalhadores ou adotar outras medidas previstas na legislação e no contrato para assegurar os direitos dos empregados terceirizados?
- Encaminhar cópia dos relatórios de fiscalização contratual referentes aos últimos seis meses, especialmente aqueles relacionados ao cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.



Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de julho de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

